



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 279/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, nº 035/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 071/10, nº 569/12 e nº 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 089/06 – CIB/RS, que habilita o município de Dezesseis de novembro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor do município de Dezesseis de Novembro através do Ofício nº 162/21.

Parágrafo Único – O município deixará de receber o recurso a partir de agosto conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Dezesseis de Novembro	089/06	12ª	09		09		00
TOTAL			09		09		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS